



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 - CNPJ 63.762.033/0001-99**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 403/07/GAB/PMCNR**  
**De 02 de maio de 2007.**

PUBLICADO NO MURAL DE  
EDITAIS NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA 02/05/07 CONF  
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente para atender ações de saúde e assistência social e dá outras providências”.**

Georgio Gonçalves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Port. 199/2006/GAB/PMCNR

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou, e Eu **NILSON COELHO MARÇAL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), na unidade orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Saúde; funcional programática 10.301.0010.2.206 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF; elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária 0207 – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho; funcional programática 08.0122.0011.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; elemento de despesa 339030 – Material de Consumo – R\$10.000,00 (dez mil reais) e 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - Os recursos necessários para suprir os Créditos dos artigos anteriores virão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0201.04.0122.019.1019.449052 – Equipamentos e Material Permanente; R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); 0202.04.0122.019.1009.449052 – Equipamentos e Material Permanente; R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

**Art. 4º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2007.**

  
\_\_\_\_\_  
**NILSON COELHO MARÇAL**  
Prefeito Municipal

**Autoria do Projeto: Executivo Municipal.**

RECEBI EM  
07  
05  
04